



**PORTARIA/SEMSERV/Nº 006, DE 27 DE JULHO DE 2021**

**INSTITUI COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei nº 5.283/2014 c/c art. 200 da Lei Complementar nº 29/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância para apurar fatos denunciados na ouvidoria e na Secretaria de Segurança Pública – Boletim Unificado (BU).

**Art. 2º** A Sindicância que trata o art. 1º desta Portaria será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Obras, conforme abaixo:

- I – Presidente:** Marcos Cassimiro Soares, comissionado, matrícula nº 116646;
- II – Membro:** Eloá Moraes Pimentel, estatutária, matrícula nº 116995;
- III – Membro:** Leonardo Moraes Figueredo, estatutário, matrícula nº 117.317.

**Art. 3º** A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de julho de 2021.

  
**MARCOS PAULO ARANDA**  
Secretário Municipal de Serviços

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 29 de julho de 2021

não presenciais (atividades postadas na sala de aula do Google, atividades para o portal #DeveremCasa, Correção de atividades entre outras)".

Art.11. Altera o caput do artigo 18 da Portaria/SEME/nº006 de 11/02/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 As avaliações de aprendizagem deverão ser realizadas de forma presencial, nas perspectivas diagnósticas e formativa, prevalecendo os aspectos qualitativo, devendo considerar:

I. [...]

II. [...]

III. [...]"

Art.12. Fica acrescido o parágrafo único no artigo 23 da Portaria/SEME/nº006 de 11/02/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 [...]

I. [...]

II. [...]

III. [...]

Parágrafo Único: Caberá a chefia imediata garantir o cumprimento das atribuições dos profissionais sob sua responsabilidade na forma da lei."

Art.13. Altera os incisos V, VI e o parágrafo único do artigo 24 da Portaria/SEME/nº006 de 11/02/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 [...]

I. [...]

II. [...]

III. [...]

IV. [...]

V - Google for education/suits

VI - Google for education/suits

VII - [...]

VIII - [...]

IX - [...]

Parágrafo Único: via Google drive"

Art.14. Altera o parágrafo único no artigo 25, da Portaria/SEME/nº006 de 11/02/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 [...]

I. [...]

II. [...]

III. [...]

IV. [...]

V. [...]

VI. [...]

VII. [...]

VIII. [...]

Parágrafo Único: via Google drive"

Art.15. Os casos de excepcionalidade serão resolvidos junto a Subsecretaria Para Assuntos Pedagógicos em conformidade com o Secretário Municipal de Educação.

Art.16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.17. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 28 de julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMSERV/Nº 006, DE 27 DE JULHO DE 2021**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei nº 5.283/2014 c/c art. 200 da Lei Complementar nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar fatos denunciados na ouvidoria e na Secretaria de Segurança Pública – Boletim Unificado (BU).

Art. 2º A Sindicância que trata o art. 1º desta Portaria será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Obras, conforme abaixo:

I – Presidente: Marcos Cassimiro Soares, comissionado, matrícula nº 116646;

II – Membro: Eloá Moraes Pimentel, estatutária, matrícula nº 116995;

III – Membro: Leonardo Moraes Figueredo, estatutário, matrícula nº 117.317.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de julho de 2021.

MARCOS PAULO ARANDA  
Secretário Municipal de Serviços

**PORTARIA/SEME/Nº 064, DE 28 DE JULHO DE 2021**

DESIGNA MEMBRO PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA INFORMATIZAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO – COGEINF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283, CONSIDERANDO o art. 7º, do Decreto Municipal nº 016/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor comissionado Gean Martins de Sousa, matrícula nº 119.465-2, na condição de membro da Comissão de Gestão Estratégica para Informatização Contínua da Educação – COGEINF, instituída pelo Decreto nº 016, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021**  
O Município de Cariacica torna público que

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)